

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0002662/2025-89

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CURSOS DE EXTENSÃO: PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NOS GRUPOS MUSICAIS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, observando o disposto no Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de **30 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2026** as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música, com ingresso no Primeiro Semestre do ano letivo de 2026. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Fundação Clóvis Salgado e dos links nele disponibilizados.

1. SOBRE OS CURSOS OFERTADOS

1.1. Estão sendo ofertadas **162 (Cento e Sessenta e Duas) Vagas Totais**, distribuídas em **08 (Oito)** diferentes Grupos Musicais da Escola de Música do CEFART. As informações dos grupos e suas respectivas vagas ofertadas neste edital estão especificadas a seguir:

1.2. Grupo Musical: **CORO SINFÔNICO** – Professor: Bruno Thadeu

DIAS DA AULA: Quartas e Quintas-feiras, de 18h às 20h

TOTAL DE VAGAS: 43 (Quarenta e Três)

CORO SINFÔNICO		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Sopranos: 12 vagas	4 vagas	8 vagas
Altos e Mezzos: 10 vagas	4 vagas	6 vagas
Tenores: 11 vagas	4 vagas	7 vagas
Baixos e Barítonos: 10 vagas	4 vagas	6 vagas
TOTAL: 43 VAGAS		

EMENTA: Proporcionar ao músico cantor/coralista a vivência e prática do repertório coral intermediário e/ou avançado presente em suas várias esferas. Dentre as obras presentes no repertório, constam coros de óperas, cantatas, coros sinfônicos, obras sacras e profanas, composições tradicionais, experimentais e contemporâneas para formações vocais *a cappella* e mistas.

Data de Início: 18/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até a data inicial do período de matrículas. **Não é necessário ter a habilidade de leitura de partituras.** Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista e prova prática na qual cada pessoa candidata, com sua inscrição habilitada, deverá cantar uma música de sua livre escolha (com ou sem acompanhamento), além da execução de vocalizes. Serão avaliados afinação, ritmo e memória melódica.

1.3. Grupo Musical: BANDA SINFÔNICA – Professor: Gilson Pereira

DIAS DA AULA: Sexta-feira, de 15h30 às 18h

TOTAL DE VAGAS: 43 (Quarenta e Três)

BANDA SINFÔNICA		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Flauta: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Oboé: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Fagote: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Clarinete: 8 vagas	2 vagas	6 vagas
Clarone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sax-barítono: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sax-tenor: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trompa: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Trompete: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
Trombone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bombardino: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Tuba: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Percussão: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Teclados (xilofone, glockenspiel, marimba, etc.): 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Contrabaixo: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
TOTAL: 43 VAGAS		

EMENTA: Vivência e estudo do repertório aplicado às bandas. O repertório didático para bandas com abordagem em níveis de 2 a 3. Obras originais, transcrições de cânones da música clássica,

música popular e obras com características étnicas.

Data de Início: 20/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade a partir de 14 anos, completos até a data inicial do período de matrículas e ter o instrumento musical da vaga pleiteada. É necessário ter a habilidade de leitura de partituras. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata, com sua inscrição habilitada, deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.4. Grupo Musical: BIG BAND – Professor: Camilo Cordova

DIA DA AULA: Terça-feira, de 18h30 às 21h00

TOTAL DE VAGAS: 20 (Vinte)

CEFART BIG BAND		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Contrabaixo: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Guitarra: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bateria: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Percussões: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone tenor: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone alto: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Saxofone Barítono: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trompete: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Trombone: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Piano: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
TOTAL: 20 VAGAS		

EMENTA: Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo orquestral contendo sopros e seção rítmica. O repertório didático com abordagem em nível técnico 1 a 3. Práticas para introdução à improvisação.

Data de Início: 17/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade a partir de 14 anos, completos até a data inicial do período de matrículas e ter o instrumento musical da vaga pleiteada. É necessário ter a habilidade de leitura de partituras. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista e prova prática, na qual a pessoa candidata, com sua inscrição habilitada, deverá tocar ou cantar uma peça de livre escolha no seu instrumento e uma leitura de partitura à primeira vista.

1.5. Grupo Musical: ORQUESTRA DE CORDAS – Professor: Gilson Pereira

DIA DA AULA: Segunda-feira, de 16h às 18h30

TOTAL DE VAGAS: 17 (Dezessete)

ORQUESTRA DE CORDAS		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violinos: 6 vagas	3 vagas	3 vagas
Violas: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Violoncelos: 4 vagas	2 vagas	2 vagas
Contrabaixos: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
TOTAL: 17 VAGAS		

EMENTA: Vivência e estudo do repertório para orquestra de cordas. O repertório didático para orquestras com abordagem dos níveis 2 a 3. Obras originais, arranjos de cânones da música clássica, música popular e obras com características étnicas.

Data de Início: 16/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até a data inicial do período de matrículas e ter o **instrumento musical da vaga pleiteada**. **É necessário ter a habilidade de leitura de partituras.** Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata com sua inscrição habilitada deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.6. Grupo musical: GRUPO DE CHORO – Professor: Márcio Barbosa

DIA DA AULA: Quartas-feiras, de 19h às 21h30

TOTAL DE VAGAS: 24 (Vinte e Quatro)

GRUPO DE CHORO		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violão 7 cordas: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Cavaquinho: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Contrabaixo: 2 vaga	1 vaga	1 vaga
Pandeiro: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Piano: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Bandolim: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Violino: 2 vagas	1 vaga	1 vaga

Viola de orquestra: 2 vagas	1 vaga	1 vaga
Sopros: 8 vagas	3 vagas	5 vagas
TOTAL: 24 VAGAS		

EMENTA: Prática musical coletiva dedicada ao repertório da música popular urbana para formação instrumental de grupo de choro. O repertório didático tem diferentes abordagens de acordo com o nível do estudante. (Técnico, Intermediário ou Básico)

Data de Início: 18/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até a data inicial do período de matrículas e **ter o instrumento musical da vaga pleiteada**. **Não é necessário ter a habilidade de leitura de partituras**. Disponibilidade para participar dos ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata com sua inscrição habilitada deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.7. Grupo musical: CAMERATA DE VIOLÕES – Professor: Eduardo Barreto

DIA DA AULA: Sextas-feiras, 15h30 às 18h00

TOTAL DE VAGAS: 07 (Sete)

CAMERATA DE VIOLÕES		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violão: 7 vagas	3 vagas	4 vagas
TOTAL: 7 VAGAS		

EMENTA: Estudo de repertório de câmara para violonistas, leitura à primeira vista, desenvolvimento de sonoridade do instrumento.

Data de Início: 20/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade **a partir de 14 anos**, completos até a data inicial do período de matrículas. **Ter leitura de partitura à primeira vista e ter o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata com sua inscrição habilitada deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.8. Grupo musical GRUPO DE CLARINETES – Professor: Ney Franco

DIA DA AULA: Quintas-feiras, de 13h40 às 16h00

TOTAL DE VAGAS: 05 (Cinco)

GRUPO DE CLARINETES		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Clarinete- 5 vagas	2 vagas	3 vagas
TOTAL: 5 VAGAS		

EMENTA: Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de clarinete musical coletiva dedicada ao repertório.

Data de Início: 19/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade a partir de 14 anos, completos até a data inicial do período de matrículas. Ter leitura de partitura à primeira vista, possuir o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata com sua inscrição habilitada deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

1.9. Grupo musical GRUPO DE VIOLONCELOS – Professora: Glaucia Furtado

DIA DA AULA: Quintas-feiras, de 16h50 às 19h20

TOTAL DE VAGAS: 03(Três)

GRUPO DE VIOLONCELOS		
VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
INSTRUMENTO	DE 14 A 17 ANOS	ACIMA DE 18 ANOS
Violoncelo: 3 vagas	1 vaga	2 vagas
TOTAL: 3 VAGAS		

EMENTA: Desenvolver a prática de conjunto, dentro da habilidade de música de câmara, e performance em palco de alunos da classe de violoncelo coletiva dedicada ao repertório.

Data de Início: 19/03/2026

Data de Término: 04/12/2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade a partir de 14 anos, completos até a data inicial do período de matrículas. Ter leitura de partitura à primeira vista, possuir o instrumento para vaga pleiteada e disponibilidade para os ensaios.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Será realizada etapa única de entrevista presencial e prova prática, na qual a pessoa candidata com sua inscrição habilitada deverá tocar uma peça de livre escolha no seu instrumento.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 30/01/2026 ao dia 08/02/2026 às 23h59
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:	O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido até o dia 08 de Fevereiro de 2026 às 23h59 , exclusivamente por Plataforma Online , com o link disponível no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição por Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Formulário Online**. O acesso ao **Formulário** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados no Formulário Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.5. O preenchimento do **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexatidão de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.7. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.8. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.9. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10. Caso sejam constatadas duas inscrições da mesma pessoa candidata para a mesma vaga

(Grupo Musical), será considerada a última realizada.

2.11. Pessoas candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado para a realização da **Entrevista + Prova Prática** deverão no ato da inscrição:

2.11.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.11.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.11.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.11.4. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido e não poderá, caso avance para a etapa de **entrevista + prova prática**, realizar a prova em condição especial. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.12. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente através do email: selecaocefart@palaciadasartes.com.br.

3. INVESTIMENTO

3.1. Todos os cursos são gratuitos.

3.2. Qualquer material para utilização em atividades previstas nos cursos de extensão deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas (curriculares e extracurriculares). Para todos os cursos, da disciplina de Prática de Conjunto, com exceções do Coro Sinfônico e Grupo de Percussão, é **obrigatório possuir o instrumento para a vaga pleitada**.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção para o preenchimento de vagas remanescentes nos grupos musicais da Escola de Música do CEFART será realizada nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, unidades Palácio das Artes ou CEFART Liberdade.

4.2. As pessoas candidatas habilitadas a participarem da seleção serão informadas em **CRONOGRAMA DE PROVAS PRÁTICAS/ENTREVISTAS** a ser disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 10** deste edital.

4.3. Caberá **Recurso** em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail selecaocefart@palaciadasartes.com.br. Os recursos deverão ser encaminhados conforme prazo detalhado no item 10 deste edital.

4.4. O **CRONOGRAMA DE PROVAS PRÁTICAS/ENTREVISTAS**, com os dias e horários para cada pessoa candidata, será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital.

4.4.1. **Não será permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhuma pessoa candidata. Não será permitido também a realização de segunda chamada das provas.**

4.5. As pessoas candidatas serão avaliadas através de **Etapa Única de Seleção**, composta por

Entrevista + Prova Prática. As entrevistas/provas práticas serão individuais e terão duração de **10 (dez) minutos.**

4.6. A seleção de que trata este edital será realizada presencialmente e conduzida pelos respectivos docentes responsáveis por cada um dos grupos musicais.

4.7. Serão distribuídos **100 (cem)** pontos na avaliação de cada pessoa candidata, com base nos seguintes critérios:

1) PARA O CORO SINFÔNICO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA CORO SINFÔNICO	PONTUAÇÃO
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao grupo musical escolhido	10 Pontos
Disponibilidade de horário para as aulas/ensaios e apresentações	20 Pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA CORO SINFÔNICO	PONTUAÇÃO
Afinação	30 Pontos
Ritmo	30 Pontos
Memória	10 Pontos
TOTAL ENTREVISTA + PROVA PRÁTICA	100 Pontos

2) PARA OS DEMAIS GRUPOS:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao grupo musical escolhido	10 Pontos
Disponibilidade de horário para as aulas/ensaios e apresentações	15 Pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Capacidade Técnica e Artística	75 Pontos
TOTAL ENTREVISTA + PROVA PRÁTICA	100 pontos

4.8. Na **Entrevista + Prova Prática**, a pessoa candidata deverá executar uma música de sua livre escolha, sendo que no caso do grupo **Coro Sinfônico** ela deverá ser cantada com ou sem acompanhamento. Nos casos dos demais grupos deverá ser tocado no instrumento para o qual a pessoa candidata concorre a uma vaga.

4.9. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a pessoa candidata. **O não comparecimento implica em desclassificação imediata.** Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada das provas.

4.10. Todas as **Entrevistas + Provas Práticas** serão gravadas por meio de áudio/vídeo ou

somente áudio.

4.10.1. Tais gravações serão utilizadas somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estas gravações será feita pela Equipe Pedagógica CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 06 (seis) meses.

4.10.2. A pessoa candidata **não** terá acesso às gravações de **Entrevistas e/ou Provas Práticas** sendo estas material interno de avaliação Pedagógica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS:

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na **Entrevista + Prova Prática**.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios de avaliação da Prova Prática;
- Maior pontuação no Item Disponibilidade;

5.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. Será **eliminada** a pessoa candidata que:

- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Preencher de forma **incorrecta e/ou incompleta o Formulário de Inscrições**.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção; ou usar de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros).
- Deixar de apresentar o documento com foto, quando solicitado, e que não comparecer à etapa de **Entrevista + Prova Prática** da seleção.
- Não aceitar que a Entrevista + Prova Prática sejam gravados conforme previsão deste edital.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O **Resultado Preliminar** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas será divulgado no site da FCS conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital. Os resultados **não** serão divulgados por email ou telefone.

6.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. Caberá **recurso** em relação ao Resultado Preliminar do processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar, pelo e-mail selecaocefart@palaciadasartes.com.br. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital.

6.4. O **Resultado Final** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas, após resultado dos recursos, será divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo->

[cefart/](#)) conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada no período **de 06/03/2026 ao dia 10/03/2026** através de preenchimento de Formulário Online de Matrícula nos Cursos de Extensão, **com link a ser enviado por email a todas as pessoas candidatas aprovadas**.

7.2. As **matrículas** serão realizadas exclusivamente por formulário online, não sendo aceito o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

7.3. Para a matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá encaminhar cópia digitalizada de documentação pessoal por meio de formulário online, a partir de link a ser enviado às pessoas candidatas no email cadastrado no ato de inscrição. A cópia digital do documento deverá ser escaneada ou fotografada com boa resolução e visibilidade dos dados.

7.4. O envio dos seguintes documentos digitalizados serão exigidos para a efetivação da matrícula:

a) **CPF** da pessoa candidata. (frente e verso).

b) **RG ou Certidão de Nascimento** da pessoa candidata. (frente e verso).

c) **CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**. (frente e verso).

d) **RG ou Certidão de Nascimento** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**. (frente e verso).

7.5. Ao submeter a documentação, a pessoa candidata responsabiliza-se pela autenticidade das cópias dos documentos apresentados perante a FCS, para fins de matrícula no curso pretendido, atestando sua legitimidade e declara estar ciente de que qualquer irregularidade nos documentos e nas cópias apresentadas implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula realizada e perda da vaga no curso pretendido. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará na perda do direito à vaga.

7.6. Após o preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, a Secretaria Escolar do CEFART procederá à conferência dos dados e documentos para a **confirmação de matrícula**, e a pessoa candidata que tiver a matrícula confirmada receberá novo email repassando as instruções para seu cadastro e acesso à plataforma CEFART Virtual.

8. DA MODALIDADE DE ENSINO

8.1. As práticas de conjunto serão ofertadas para o ano letivo de **2026** na **modalidade de ensino presencial**.

8.2. As **aulas/ensaios** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART.

CEFART Liberdade – Endereço: Rua Sergipe, 884, Funcionários, Belo Horizonte – MG

CEFART Palácio das Artes – Endereço: Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte – MG

8.3. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, sempre de forma complementar e sem prejuízo de

aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas de acordo com os requisitos exigidos.

9.2. A vaga ficará à disposição da pessoa candidata aprovada até o dia da aula/ensaio inaugural no curso escolhido. Caso a pessoa candidata não compareça, as pessoas candidatas excedentes poderão ser convocadas, por ordem de classificação. Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada ou da existência de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem decrescente de classificação. A eventual listagem de pessoas excedentes será publicada e divulgada pelos canais oficiais da FCS em página específica deste processo seletivo, (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

9.3. Em caso de não preenchimento do total das vagas ofertadas para cada grupo musical, poderá haver remanejamento das vagas, inclusive de uma faixa etária para outra, conforme a ordem de classificação das pessoas candidatas.

9.4. A convocação das pessoas candidatas excedentes será realizada via email, e as pessoas candidatas deverão atender às exigências estabelecidas no edital para a efetivação da matrícula.

9.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

9.6. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo do estudante.

9.7. A pessoa candidata aprovada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais apresentações dentro e fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais.

9.8. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

9.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

9.10. Ao se inscreverem, as pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.11. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. Disponível em: <https://fcs.mg.gov.br/formacao/>

9.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados não serão divulgados por email ou telefone.

9.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - GRUPOS MUSICais		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
Inscrições	De 30/01/2026 ao dia 08/02/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	Dia 09/02/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Período de Recursos Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 09/02/2026 ao dia 10/02/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodesartes.com.br
Resultado Final das Inscrições Habilitadas e Publicação do Cronograma das Provas Práticas/Entrevistas	Dia 11/02/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Provas Práticas/Entrevistas	De 23/02/2026 ao dia 27/02/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Resultado Preliminar das Provas Práticas/Entrevistas	Dia 02/03/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Período de Recursos Referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas/Entrevistas	De 02/03/2026 ao dia 03/03/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodesartes.com.br

Resultado Final das Provas Práticas/Entrevistas	Dia 04/03/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
Matrículas	De 06/03/2026 ao dia 10/03/2026	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada, dentro do prazo estipulado.
Início das Aulas	A partir do dia 16/03/2026	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

Kátia Marília Silveira Carneiro
 Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado
 Em substituição de férias do Presidente - Portaria 02/2026



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marilia Silveira Carneiro, Chefe de Gabinete**, em 30/01/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131796653** e o código CRC **532D01AC**.